

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
DIV. TRÂNSITO E TRANSPORTES



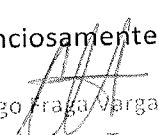
MEMORANDO
Nº 396/2025

DE: DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PARA: SETOR DE COMPRAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
DATA: 30/06/2025

Na oportunidade em que Cumprimento Vossa senhoria, venho por meio do presente, solicitar a aquisição de peças para o veículo Siena placa JDE8C69, para garantir a continuidade do bom funcionamento do veículo.

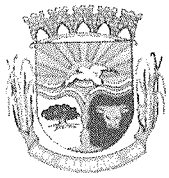
Sendo o que havia para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Rodrigo Fraga Vargas
Divisão de Trânsito e Transportes
Prefeitura Municipal de Aramaré



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
DIV. TRÂNSITO E TRANSPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição da necessidade:

Alinhamento entre aquisição e planejamento:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição dos requisitos da contratação:

Será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, II, da lei 14.133.

Estimativa das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO SIENA JDE8C69	1

Alternativas disponíveis no mercado:

[...]

"Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arambaré, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

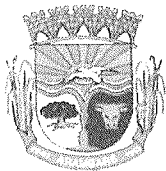
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Resultados pretendidos:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
DIV. TRÂNSITO E TRANSPORTES

4
A

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O SIENA JDE8C69

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	DOTAÇÃO
1	PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO	1	R\$ 356,00	4237

Am.

Justificativa: Justificamos a necessidade da aquisição de peças automotivas destinadas à substituição de componentes comprometidos no sistema de direção hidráulica do veículo Fiat Siena JDE8C69, com o objetivo de garantir sua plena operação e segurança. Os itens solicitados são essenciais para a continuidade do funcionamento do veículo, uma vez que o vazamento identificado no sistema de direção compromete a dirigibilidade e coloca em risco tanto o condutor quanto a integridade do automóvel.

O veículo em questão foi doado ao município e será incluído na frota e irá substituir um veículo locado, gerando economicidade na execução de serviços públicos essenciais. O problema identificado afeta diretamente o desempenho do sistema de direção, podendo causar falhas graves, desgaste prematuro de componentes e, em situações mais críticas, a perda parcial do controle do veículo.

A substituição das peças danificadas se faz necessária devido ao desgaste natural e à deterioração provocada pelo tempo de uso, bem como pela exposição a condições operacionais exigentes. As peças requeridas, são compatíveis com o modelo do veículo e seguirão as especificações técnicas do fabricante.

A aquisição visa restabelecer a segurança, confiabilidade e eficiência do Siena JDE8C69, assegurando sua utilização sem riscos de falhas mecânicas. A definição da quantidade e do tipo de peças foram identificadas no mecânico e o ponto exato do vazamento que recomendou a substituição dos componentes afetados para garantir a resolução definitiva do problema.

Dessa forma, a aquisição ora solicitada se mostra imprescindível para o bom andamento das atividades operacionais e para a preservação da frota pública, evitando interrupções nos serviços prestados à população e garantindo o cumprimento das funções atribuídas ao referido veículo.

Modelo de execução:

Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o pedido, a contar da emissão da ordem do fornecimento.

Modelo de gestão do contrato:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 017/2023 de 29 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arambaré, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."



DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
DIV. TRÂNSITO E TRANSPORTES

5
A

CrITÉRIOS de medição e pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Forma e critério de seleção de fornecedor/prestador de serviço:

A contratação se dará por meio de dispensa de licitação. Em acordo com o art. 75, II, da lei 14.133 de 2021.

Estimativa do valor:

O valor estimado da contratação será de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) pela empresa Waldemar Schneider Pintor CNPJ 89.933.105/0001-07

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016 de 29 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Arambaré, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Dotação Orçamentária

Natureza:

Despesa:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Ação:

Fonte de Recursos:

Detalhamento da Fonte:

Tipo de Transferência:

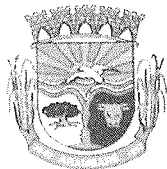
Despesa Principal:

Rodrigo Fraga Vargas

Divisão de Trânsito e Transportes

Prefeitura Municipal de Arambaré





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
DIV. TRÂNSITO E TRANSPORTES

6
A

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Identificação do requisitante:

Secretaria	Secretaria de Infraestrutura
Secretário(a)	José Renato Fagundes
Servidor responsável	Rodrigo Fraga Vargas
E-mail	transportes@arambare.rs.gov.br
Telefone	51 36762523 - 51 36762522 - 51 36762521

A demanda está prevista no plano anual de contratações 2025/2026.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de PEÇAS PARA O SIENA JDE8C69

Quantidade estimada e unidade de fornecimento:

1) 01 peças para substituição.

Estimativa preliminar do valor: Estima-se o valor total de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)

Expectativa da contratação: A presente aquisição será para a substituição no SIENA JDE8C69

Sugerimos que todas as peças sejam compradas em uma única loja, para garantir que tudo seja compatível e funcione corretamente. Isso facilita a compra, evita erro na hora da substituição e agiliza o conserto, reduzindo o tempo que o veículo fica parado.

Justificativa:

Justificamos a necessidade da aquisição de peças automotivas destinadas à substituição de componentes comprometidos no sistema de direção hidráulica do veículo Fiat Siena JDE8C69, com o objetivo de garantir sua plena operação e segurança. Os itens solicitados são essenciais para a continuidade do funcionamento do veículo, uma vez que o vazamento identificado no sistema de direção compromete a dirigibilidade e coloca em risco tanto o condutor quanto a integridade do automóvel.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

RA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMARÉ
DIV. TRÂNSITO E TRANSPORTES



7
XX

O veículo em questão foi doado ao município e será incluído na frota e irá substituir um veículo locado, gerando economicidade na execução de serviços públicos essenciais. O problema identificado afeta diretamente o desempenho do sistema de direção, podendo causar falhas graves, desgaste prematuro de componentes e, em situações mais críticas, a perda parcial do controle do veículo.

A substituição das peças danificadas se faz necessária devido ao desgaste natural e à deterioração provocada pelo tempo de uso, bem como pela exposição a condições operacionais exigentes. As peças requeridas, são compatíveis com o modelo do veículo e seguirão as especificações técnicas do fabricante.

A aquisição visa restabelecer a segurança, confiabilidade e eficiência do Siena JDE8C69, assegurando sua utilização sem riscos de falhas mecânicas. A definição da quantidade e do tipo de peças foram identificadas no mecânico e o ponto exato do vazamento que recomendou a substituição dos componentes afetados para garantir a resolução definitiva do problema.

Dessa forma, a aquisição ora solicitada se mostra imprescindível para o bom andamento das atividades operacionais e para a preservação da frota pública, evitando interrupções nos serviços prestados à população e garantindo o cumprimento das funções atribuídas ao referido veículo.

Forma de contratação sugerida:

Gostaria de sugerir a adoção da forma de contratação prevista no Art. 75, inciso II, da legislação vigente, que estabelece a dispensa de licitação para contratações envolvendo valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Essa abordagem pode proporcionar maior agilidade e eficiência no processo de contratação, especialmente para demandas de menor valor, atendendo assim às necessidades de forma mais célere e simplificada.

Dotação orçamentária: Será solicitada somente quando houver a compra.


Rodrigo Fraga Vargas
Divisão de Trânsito e Transportes
Prefeitura Municipal de Aramaré



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA			Waldemar Schneider		Decorintas		Becar	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.					
1	Pivo	2	UN.	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 36,00	R\$ 72,00	R\$ 37,75
2	Bucha de balanço	2	UN.	R\$ 39,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 156,00	R\$ 314,07
3	Coxim	2	UN.	R\$ 89,00	R\$ 178,00	R\$ 186,60	R\$ 373,20	R\$ 172,93
				R\$ 356,00			R\$ 601,20	R\$ 1.049,50
							R\$ 541,00	

WALDEMAR SCHNEIDER-PINTOR

CNPJ: 89.933.105/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

ORÇAMENTO GRANTO SILVA ESSENCE L.S 2013/2014

TRIBUTOS	UNIT.	VALOR
62-PIVO	50,00	100,00
62-BALANCA DIANT. 31.0103	29,00	78,00
62-DUPLA-BALANCA TRAS.	22,00	144,00
62-SOXIM AMORT. DIANT.	29,00	219,00
TOTAL DE PEÇAS		538,00

CAMAQUÁ

23/06/25

89 933 105/0001-07

WALDEMAR SCHNEIDER-PINTOR

Rua Bernardo Vieira Dias, 371 - Casa

CEP 96180-000 - CAMAQUÁ - RS

Waldemar Schneider-Pintor

WALDEMAR SCHNEIDER-PINTOR

10
A

Orçamento nº 689321

Emissão: 18/08/2025

Decortintas

Endereço: Rua Manoel da Silva Pacheco
Cidade: CAMAQUA - RS
Fone: 5136712510 Fax: 5136712510
CNPJ: 87956009000159

Fone Vendedor: 51998673051
Bairro: Centro
CEP: 96780040
E-mail: financeirodecor2024@gmail
I.E.:

Cliente: 306923 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

Contato: RUDIMAR/CANDIDO

Endereço: RUA ORMEZINDA RAMOS LOUREIRO

Bairro: CENTRO

CEP: 96170000

Cidade: ARAMBARE - RS

Fone: 5136761614

Fax:

E-mail: compras@arambare.rs.gov.br

Seq.	Código Produto	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total Líquido
1	563928	BUCHA BAND PALIO ARGO CRONOS FIORINO DOBLO DIANT IDEA MOBI UNO GRANDSIENA STRADA	AXIOS	2,000	78,00	15,60	140,40
Local C: 1 G: 28-44 P: 1							
2	95249	PIVO PALIO 00/15 G5 DOBLO MOBI GRAND SIENA UNO 10/	VIEMAR	2,000	36,00	7,20	64,80
Local:							
3	563972	COXIM AMORT D UNO 11/.. PALIO G5 G SIENA FIORINO ARGO MOBI C MOBI CRONOS ARGO STRADA	AXIOS	2,000	136,60	37,32	235,88
Local C: 1 G: 29-41 P: 1							

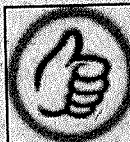
Total Bruto: 601,20
Total Desconto: 60,12
Total Líquido: 541,08
Total Frete: 00
Total Geral: 541,08

Validade: 25/08/2025

ForPag: DINHEIRO

Vendedor: 239700 LUIS ROGERIO RODRIGUES NUNES

Ass:



Becar

AQUI VOCÊ TEM TUDO

☎ 51 3671.3081

☎ 51 9 961.8444

📱 @acessoriosbecar



Emissão: 27/06/2025

Vendedor: 6 RODRIGO

Situação: A

Nº: 60518

Forma de Pagamento:

1° Observação:

2° Observação:

Cliente: 1267 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE

CNPJ: 90.152.950/0001-24

Endereço: RUA JUSTINO GONÇALVES 295

Bairro: CENTRO

Endereço entrega

Cidade: ARAMBARE

CEP: 90178000

Telefone: 36762521

Celular:

Ord.	Código	Descrição produto	Referência	NCM	Qtde	R\$ / unit	Total
1	35.9893	PIVO PALIO FIRE/PALIO 12/ UNO 10/	PV1032 PERFECT	87089990	2,00	37,75	75,50
2	07.1471	BALANCA DIANT.PALIO 12/ UNO 10/ MOB	NBJ4012E NAKATA	87089990	1,00	314,07	314,07
3	07.1472	BALANCA DIANT.PALIO 12/ UNO 10/ MOB	NBJ4012D NAKATA	87089990	1,00	314,07	314,07
4	07.1347	COXIM AMORT.DIANT.PALIO 12/ UNO 10/	MB4415A MOBENS	87089990	2,00	172,93	345,86

Este orçamento possui a validade de 5 dias, desde sua emissão.

Sub-total: 1.049,50

Total R\$: 1.049,50

Data/Hora: 27/06/2025 11:32:29

Desenvolvido por www.mcsistemas.eti.br

Página 1

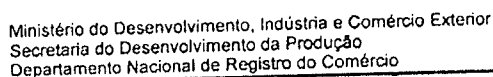
de 1

12 090 596/0001-86

BECA AUTO PEÇAS LTDA. - ME

Rua Antônio José Centano, 299
Centro

CEP 90180-000 - CAMARGUA - RS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio		INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310020580-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WALDEMAR SCHNEIDER			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Alberto Schneider	(mãe) Elsa Ana Paulina Schneider		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-12-1940	IDENTIDADE número 9023653307	Órgão emissor SSP	UF RS
		CPF (número) 030.566.270-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Av Antonio Duro			NÚMERO 1101
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Olaría	CEP 96180-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) RS
MUNICÍPIO Camaquã			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Bernardo Vieira Dias			NÚMERO 371
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Olaría	CEP 96180-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1 (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Camaquã	UF RS	PÁIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Oitenta mil reais-x.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 5020-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1979	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 89.933.105/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Waldermar Schneider Pintor DATA DA ASSINATURA 17-12-2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Waldermar Schneider	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/01/2005 SOB Nº: 2536753 Protocolo: 05/011416-6 Empresa: 4310020580 7 WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR Maria Honória de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL			

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR, Nire 43100205807, foi deferido e arquivado sob o nº 2536753 em 11/01/2005. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C201000778053 e o código de segurança U51y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 2/2

FIRMA INDIVIDUAL

00

DEFERIDO

EM 17/08/88

01

Exmo. Sr. Presidente, da JUNTA COMERCIAL do Rio Grande do Sul
WALDEMAR SCHNEIDER

natural de Camaquã RS CIDADE E SIGLA DO ESTADO Brasileiro NACIONALIDADE (PAÍS) Casado ESTADO CIVIL
 filho de Alberto Schneider e Elsa Ana Paulina Schneider FILIAÇÃO
 nascido em 22.12.40 DATA DO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade n.º 9023653307
 expedido pelo SSP ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) RS SIGLA DO ESTADO CPF n.º 01 03.05.66.27.08.7 Nº BÁSICO 8.7 CONTROLE
 residente na Rua Bernardo Vieira Dias, 371 Bairro Olaria Camaquã RS TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE
96180. CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,
 que Não possui POSSUI/NÃO POSSUI 0 QUANTIDADE filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne da
 mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
A N O T A Ç Ã O D A A L T E R A Ç Ã O D E C A P I T A L

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)03 DA SEDE
4310020580704 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº, ARTO, CASA, ETC)
Rua Bernardo Vieira Dias, 371
 08 NOME DO BAIRRO
Olaria CEP
 09 96180
 10 NOME DO MUNICÍPIO
Camaquã CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
 11 SIGLA DA UF
RS TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 COD - BÁSICO
89933105000107 ORIGEM CONFORME
 15 INÍCIO DAS ATIVIDADES
01/06/79

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (CENTAVOS)
5000000000

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comercio de Peças e Acessórios para Veículos
e Oficina Mecânica

16 CODIGO DAS ATIVIDADES
 17 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
 18

08 DATA

03.08.88

ASSINATURA DO TITULAR

Waldemar Schneider

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR, CNPJ 89933105000107, foi deferido e arquivado sob o nº 895077 em 17/08/1988. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221003007517 e o código de segurança lujs
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL

Nº E DATA DE ARQUIVAMENTO

895077

Uso exclusivo JCRS

À JUNTA COMERCIAL DO RS

Nº E DATA DE PROTOCOLO



88/730374-9

Uso exclusivo JCRS

1

REGIME SUMÁRIO

2

NOME COMERCIAL

WALDEMAR SCHNEIDER - PINTOR

3

ENDEREÇO DA SEDE

RUA: Bernardo Vieira Dias, 371
BAIRRO: Olaria
MUNICÍPIO: Camaquã

CEP: 96180

TELEFONE:

4

Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO/NIRC

431 002 058 07

5

CGC/MF

89 933 105/0001-07

6

REQUER O ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ABAIXO ESPECIFICADO

Aditivo ao Registro de Firma

7

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS

Fichas de CGCMF

21577

8

DATA: 03 / 08 / 88

ASSINATURA: *Waldemar Schneider*

NOME POR EXTENSO: Waldemar Schneider

JC-03



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR, CNPJ 89933105000107, foi deferido e arquivado sob o nº 895077 em 17/08/1988. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221003007517 e o código de segurança luj5
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário à máquina, ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais cópias a carbono ou reprografadas.

Ao preencher, deixe sempre um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

Inscriva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.

No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Certifico o número e data de emissão do presente documento.

17/08/1988
895077



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

547-115739-3 5ago1994 15:16
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
43 1 0020580 7 Atos: 105
WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR
Previsto 7,26 Recolhido 7,26
DNRC (DARF) 2,05 2,05

43100205807

Nirc da Empresa

Uso da JC

01 TIPO JURÍDICO

Cód.	
1	☒ Firma Individual - FI
2	☐ Sociedade Limitada - LTDA
3	☐ Sociedade Anônima - SA
4	☐ Cooperativa
5	☐ Sociedade em Nome Coletivo

Cód.	
6	☐ Sociedade Comandita Simples
7	☐ Sociedade Capital e Indústria
8	☐ Sociedade Comandita por Ações
9	☐ Sociedade de Economia Mista
0	☐ Empresa Pública

02 CONSORCIO/GRUPO

Cód.	
C	☐ Consórcio
G	☐ Grupo

256099

03 REQUERIMENTO ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME COMERCIAL WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR

3.1

3.2 CPF 03056627087 requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)
(titular FI)

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Ato(s)	Ato (especificar)
VP	105	01	Aumento de Capital

Camaquã (vide instruções quadro 09)

01

de Agosto

de 19

Ass:

Nome:

Waldemar Schneider

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

4.1 REGIME

☐ SUMÁRIO

☐ ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não

☐ Sim

☐ Não

☐ Sim

Data

Data

Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Impresso 140 - Rotermund S.A. - Rua Osvaldo Aranha, 523 - Fone 592.5111 - São Leopoldo - CGC 96.734.769/0001-02
Acompanha Anexo

7 129.58.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR, CNPJ 89933105000107, foi deferido e arquivado sob o nº 1256099 em 08/08/1994. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221003007517 e o código de segurança lujs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL
CAMAQUA



05/011416-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
43100205807	213-5 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NOME: **WALDEMAR SCHNEIDER**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

07 JAN 2005

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002			Alteração
		021		Alteração de dados

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Camaquã

Local
17 / 12 / 2004
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Waldemar Schneider**

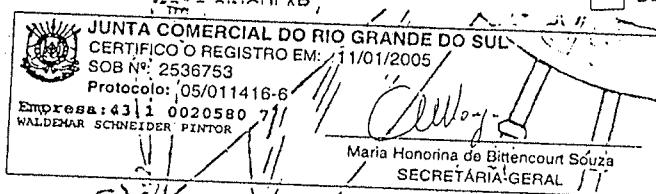
Assinatura: *Waldemar Schneider*

Telefone de contato: **671 4664**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

Nome(s) Empresa:

☐ SIM



Processo em ordem.
À decisão.

☐ NÃO

07.01.05

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

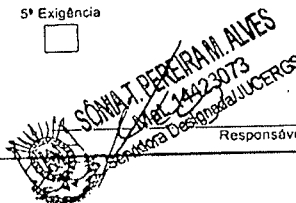
5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

11 JAN. 2005

Data



Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

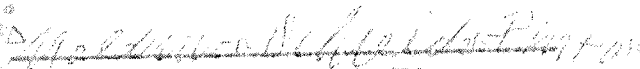
- ADENDO A DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL -

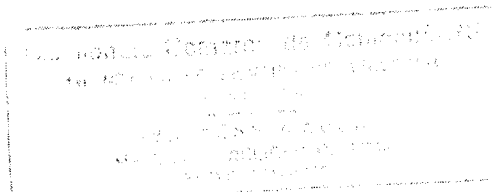
WALDEMAR SCHNEIDER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade a Rua Bernardo Vieira Dias nº 371, nesta Cidade, neste Estado C.P.F. 030566270-87, filho de Alberto Schneider e de Elisa Ana Paulina Schneider, nascido em 22-12-1940, na Cidade de Camaquã, neste Estado, vem declarar o seguinte:

1º
Que, seu negocio girará sob seu nome individual de WALDEMAR SCHNEIDER - PINTOR, conforme abaixo assinado.

2º
Que, permanecerão em vigor os demais itens do registro primitivo, citados no preâmbulo do presente instrumento.

Camaquã, 21 de Agosto de 1979.


Waldemar Schneider - Pintor.



Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de _____

Camaquã, 22/08/79

NOTA: Este documento é válido apenas para fins de reconhecimento de firma.

21
X

- DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL -

WALDEMAR SCHNEIDER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Bernardo Vieira Dias nº 371, nesta cidade, neste Estado C.R.F. 030566270-87, filho de Alberto Schneider e de Lisa Ana Paulina Schneider, nascido em 22-12-1940, na cidade de Camaquã, vem em cumprimento ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 916, de 24 de Outubro de 1970, declarar o seguinte:

1º

que é, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado a rua Bernardo Vieira Dias, nº 371, neste município C.R.F. nº 030566270-87.

2º

que, seu ramo de negócio será de peças e acessórios para veículos e oficina mecânica.

3º

que, está estabelecido a Rua Bernardo Vieira Dias nº 371, na cidade de Camaquã, neste Estado.

4º

que, seu negócio começará a funcionar em 01 de Junho de 1979.

5º

que, seu negócio girará sob seu nome individual de W. Schneider conforme abaixo assinado.

6º

que, seu capital será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

7º

que, não tem filiação em nenhuma outra empresa, nesta cidade de Camaquã, 01 de Junho de 1979

INSCRITO
CAMAQUÃ

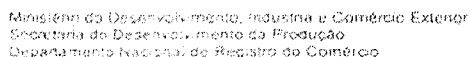
W. Schneider
W. Schneider

RECEBUEIRO
CAMAQUÃ

RECEBUEIRO
CAMAQUÃ
01/06/79
REY PAULO SILVEIRA DE AZAROVIA

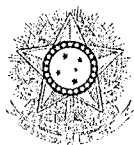
657-157

11107215807



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR, Nire 43100205807, foi deferido e arquivado sob o nº 2536753 em 11/01/2005. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C201000778053 e o código de segurança U51y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.933.105/0001-07

Certidão nº: 30425789/2025

Expedição: 02/06/2025, às 17:37:42

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.933.105/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR
CNPJ: 89.933.105/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:26 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **1554.4E80.110F.C0F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR, CNPJ 89933105000107, Endereço - RUA BERNARDO VIEIRA DIAS, 371 CENTRO CAMAQUA RS.

2 de junho de 2025, às 17:42:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **09aae39ee06de424fecaa576c6b33639**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR**

CNPJ base: **89.933.105/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

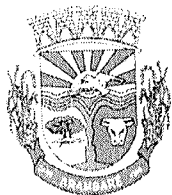
Esta certidão é válida até 31/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35268063**
Autenticação: **45628731**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



31
X

Parecer nº 181/2025
DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO COMPRA.

Vem, a análise desta Procuradoria, em atendimento ao que dispõe o § único, do art. 53, da lei nº 14.133/2021, solicitação de parecer jurídico.

Passo a emitir parecer sobre a Licitação, referente à **aquisição de peças** (pivô, balança dianteira e coxim amortecedor dianteiro) que será utilizado na manutenção do veículo Siena, placas JDE8C69, mantido pela **Divisão de Trânsito e Transportes**.

Verifica-se que, com o pedido justificado da secretaria competente, para a aquisição das peças e serviços, realizou-se a pesquisa para a elaboração do preço médio de mercado, pesquisa a qual, apontou como menor orçamento, o apresentado pela empresa **WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR, inscrita no CNPJ nº 89.933.105/0001-07**, pelo valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

Consta no processo a negativa Municipal, Estadual e Federal. Ainda é apresentada a negativa de débitos trabalhistas e comprovante de inscrição e de situação cadastral bem como de regularidade do FGTS.

Com o valor apresentado, a contratação se enquadra nos limites do § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual, está Procuradoria emite parecer, **FAVORÁVEL** pela contratação através de **DISPENSA** de Licitação.

Ainda importante mencionar que o documento de formalização de demanda - DFD, está devidamente preenchida.

S.M.J é o parecer. Á consideração superior.

Arambaré, 03 de julho de 2025.

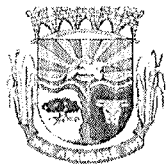
Mateus Fagundes da Silva
ASSESSOR DE COMPRAS

03.07.2025

Pp. Humberto Cardoso Scherer
Assessor Jurídico
OAB/RS 69.751



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Siena, placas JDE8C69.

CONTRATADO: WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR
CNPJ: 89.933.105/0001-07

PREÇO: R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)

Dotações: 4237

Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justificamos a necessidade da aquisição de peças automotivas destinadas à substituição de componentes comprometidos no sistema de direção hidráulica do veículo Fiat Siena JDE8C69, com o objetivo de garantir sua plena operação e segurança. Os itens solicitados são essenciais para a continuidade do funcionamento do veículo, uma vez que o vazamento identificado no sistema de direção compromete a dirigibilidade e coloca em risco tanto o condutor quanto a integridade do automóvel. O veículo em questão foi doado ao município e será incluído na frota e irá substituir um veículo locado, gerando economicidade na execução de serviços públicos essenciais. O problema identificado afeta diretamente o desempenho do sistema de direção, podendo causar falhas graves, desgaste prematuro de componentes e, em situações mais críticas, a perda parcial do controle do veículo. A substituição das peças danificadas se faz necessária devido ao desgaste natural e à deterioração provocada pelo tempo de uso, bem como pela exposição a condições operacionais exigentes. As peças requeridas, são compatíveis com o modelo do veículo e seguirão as especificações técnicas do fabricante. A aquisição visa restabelecer a segurança, confiabilidade e eficiência do Siena JDE8C69, assegurando sua utilização sem riscos de falhas mecânicas. A definição da quantidade e do tipo de peças foram identificadas no mecânico e o ponto exato do vazamento que recomendou a substituição dos componentes afetados para garantir a resolução definitiva do problema. Dessa forma, a aquisição ora solicitada se mostra imprescindível para o bom andamento das atividades operacionais e para a preservação da frota pública, evitando interrupções nos serviços prestados à população e garantindo o cumprimento das funções atribuídas ao referido veículo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I § 7

Arambaré, 03 de Julho de 2025.


Rodrigo Fraga Vargas

Divisão de Trânsito e Transportes





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 75 Inciso I § 7 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 158 e ratifico a dispensa de licitação para o CNPJ: – 89.933.105/0001-07 - WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR. Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Siena, placas JDE8C69, no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), a contar da emissão da Autorização de Compra.

Arambaré, 03 de Julho de 2025.

Iago Dos Santos Kielermann

Prefeito Municipal

